Pregão Presencial	Nº 127/19
Processo	N° 3541/19
Ofício	N° 132/19

ATA

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 - CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar - Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida - Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3541/19 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que trata da: "Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis e Utensílios de Cozinha, a fim de atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.". As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 720 de 25/10/2019 do Jornal O Popular, pág 05, bem como no Jornal Extra do dia 25/10/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ 09.147.535/0001-64. As empresas REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI, KARINA BEAUCLAIR VOGAS, MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA – EPP, INFONEW INFORMATICA EIRELI, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME, DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e VOGAS MAGAZINE LTDA compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME representada por Hugo da Silva Bello, A empresa ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI representada por Marco Antonio Caetano Caruba, A empresa KARINA BEAUCLAIR VOGAS representada por Karina Beauclair Vogas, A empresa MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA - EPP representada por

Patrícia Berçot de Carvalho, A empresa INFONEW INFORMATICA EIRELI representada por Matheus Souza dos Santos, A empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME representada por Filipi Campanati de Carvalho, A empresa DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI representada por Edmar Carvalho Coelho de Mello, A empresa VOGAS MAGAZINE LTDA representada por Caique Warol da Silva,. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a "PROPOSTA" e a documentação de "HABILITAÇÃO". As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 10.3 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de "PROPOSTA" e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no "histórico" em anexo a presente Ata. A empresa ARMAZEM **SUPERMAC EIRELI** solicitou a desclassificação dos itens 01 e 03 de sua proposta alegando que cotou o preço erroneamente. A empresa REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME solicitou a desclassificação dos itens 03, 08 e 39 de sua proposta alegando que cotou o preço erroneamente. A empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME solicitou a desclassificação do item 01 de sua proposta alegando que cotou o preço erroneamente. A empresa MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA - EPP solicitou a desclassificação do item 06 de sua proposta alegando que cotou o preço erroneamente. A empresa **DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** solicitou a desclassificação do item 08 de sua proposta alegando que cotou o preço erroneamente. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 9.5 do Edital, bem como art. 4°, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Considerando a prerrogativa prevista na Lei Complementar 253/18, prevista no item 9.4.3.1 e 9.4.3.2 do Edital, em que as empresas sediadas localmente e regionalmente que se enquadrarem como microempresa e empresa de pequeno porte conforme a Lei tiveram o beneficio aplicado nos itens 11, 43 e 49, conforme mapa em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida,

considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI solicitou ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de R\$ 2.860,74 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), Empresa KARINA BEAUCLAIR VOGAS ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de R\$ 2.454,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), Empresa MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA - EPP ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de R\$ 2.004,29 (dois mil quatro reais e vinte e nove centavos), Empresa INFONEW **INFORMATICA EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), Empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de R\$ 3.855,54 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), Empresa DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de R\$ 3.765,00 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), Empresa VOGAS MAGAZINE LTDA ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de R\$ 1.607,48 (um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor das 07 (sete) empresas em R\$ 16.907,05 (dezesseis mil, novecentos e sete reais e cinco centavos). Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h35min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.